



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.997, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.931, de 24 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. São nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, os membros a seguir relacionados, representando as entidades que os indicou:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: ANDRÉ LUIS HEINEN;

Suplente: EVANDRO LUIS LENHART;

Titular: SIMONE ELIANA RUPPENTHAL SILBERCHLAG;

Suplente: MARLICE BETÂNIA JAEGER;

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: SIMONÍ LUCIANA HENZ KAPPAUN;

Suplente: SIMONE TERESINHA DA ROSA MAGGIONI;

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: MARCIANI CRISTINI WACKLAWOVSKY;

Suplente: BETINA ALICE HENZ DA CUNHA;

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: SOLANO GARCIA DA SILVA;

Suplente: FERNANDA TAÍS MELLO;

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: OLÍVIA STULP;

Suplente: TATIANE INÊS KONZEN RICHTER;

Titular: FABIANO ANTONIO THEISEN;

Suplente: CLÁUDIA SANTIAGO SENANDES;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

VI – Representante dos estudantes da educação básica pública:

Titular: THIAGO MATHEUS BECKER;
Suplente: MANUELA CAROLINA COSTA;

Titular: MIKAELA CAROLINA ALVES DA ROSA;
Suplente: MARIANA FAGUNDES DA SILVA SEVERO;

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: BEATRIZ LOPES LINHAR PEDROSO;
Suplente: BEATRAN HINTERHOLZ;

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: ISABEL INÊS KIST;
Suplente: LIZANE LORENZEN.

Art. 2º. O Conselho nomeado por este Decreto exercerá seu mandato por um período de quatro anos, nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 2.931/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS,
em 07 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente Decreto no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 07 de 12 de 22

Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo
Matrícula 2081